



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 08 DE MAIO DE 2017


A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

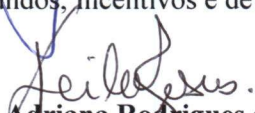
RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 29/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Locopia Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA-ME, que possui o seguinte objeto: a redução da franquia mensal em 20 % (vinte por cento) do contrato original, passando para franquia de 4.000 cópias/mês; a redução do valor unitário da cópia em aproximadamente 9,54 %, passando o custo da mesma para R\$ 0,90; a redução de em 27,63 % (vinte sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor estimado, passando o mesmo para R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **a contar de 28/06/2017** e a prorrogação do ajuste nº 29/2015 pelo período de 24 meses, contados da data em epigrafe acima; com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica, e no Parecer Jurídico N00055/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante as fls. 801/804 do Processo nº CUP: 59004/00042/2015-48.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração